

## Transferência ao abrigo da Parte VII da Domestic & General

### Perguntas e respostas acerca da Transferência Proposta

#### Informações adicionais acerca da Transferência Proposta e alterações importantes à sua apólice

## Secção 1 – Descrição geral

### Porque está a ocorrer a Transferência Proposta?

A sua apólice é atualmente garantida subscrita pela Domestic & General Insurance PLC (**DGI**). Propomo-nos transferir a sua apólice para a Domestic & General Insurance Europe AG (**DGIEU**), uma Companhia de Seguros com sede na Alemanha, que faz parte do grupo de empresas Domestic & General (**D&G Group**) (a **Transferência Proposta**).

A Transferência Proposta da sua apólice ocorre em resposta à decisão do Reino Unido (**UK**) de sair da União Europeia (**UE**) (processo conhecido como **Brexit**). A Transferência Proposta irá permitir ao Grupo D&G Group continuar a fornecer a cobertura da sua apólice e celebrar novos contratos de seguros na Europa após o Brexit.

Atualmente, a DGI vende apólices de seguro a clientes em toda a Europa a partir da sua sede no Reino Unido. Tal sucede porque as companhias de seguros, como a DGI, em qualquer estado do Espaço Económico Europeu (**EEE**) podem utilizar um regime de “passaporte” para estabelecer presença ou realizar prestar serviços em qualquer outro estado do EEE. A DGI usa atualmente este regime de passaporte para levar a cabo a sua atividade seguradora na Europa.

Após o Brexit, e sob reserva de qualquer acordo político realizado entre o UK e a UE, o UK passará a ser um “país terceiro” em relação à UE e deixará de ter acesso ao regime de passaporte da UE. Consequentemente, a DGI não poderá continuar a realizar os seus negócios europeus a partir deo UK, como faz agora. É por este motivo que estamos a propor-nospropomos transferir a sua apólice para a DGIEU. Como empresa alemã, a DGIEU terá acesso ao regime de passaporte e ficará estara autorizada a levar a cabo a atividade seguradora pelo regulador alemão BaFin no EEE.

### Preciso de fazer alguma coisa?

Incentivamo-lo(a) a ler as informações contidas neste documento para entender, na totalidade, o impacto que a Transferência Proposta poderá ter para si.

Se não tiver qualquer nenhuma preocupação no que se refere à Transferência Proposta e não precisar de mais informações, não necessita de fazer mais nada.

Contudo, se sentir que a Transferência Proposta poderá ter um efeito negativo em si, tem o direito de apresentar objeções junto de um Tribunal Superior, bem como diretamente junto

da DGI. Se pretender prestar declarações ou levantar questões, siga o procedimento referido na secção “Como posso opor-me à transferência” na página 5.

Se necessitar de mais informações sobre a Transferência Proposta, visite o nosso site <http://www.domesticandgeneral.com/PartVIIITransfer>. Poderá obter cópias do relatório completo (e de qualquer relatório suplementar) do perito independente (**Perito Independente**), o resumo do relatório do Perito Independente e o documento do programa para a Transferência Proposta no site. Para mais informações acerca do papel do Perito Independente no processo de Transferência ao abrigo da Parte VII, consulte a secção “O que é um Perito Independente” na página 4.

As cópias destes documentos podem também ser solicitadas por escrito para a: Domestic & General’s Company Secretary, Domestic & General Insurance PLC, 11 Worples Road, London SW19 4JS (Reino Unido) ou ligando para o número + 35 121 556 9538, ou enviando-nos um e-mail para [infodg.pt@domesticandgeneral.com](mailto:infodg.pt@domesticandgeneral.com).

Encontram-se também disponíveis traduções do resumo do relatório do Perito Independente no nosso site <http://www.domesticandgeneral.com/PartVIIITransfer>. Se pretender receber estas informações impressas em letra grande, em Braille, ou em cassete de áudio ou CD, contacte a nossa equipa de Atendimento ao Cliente pelo número + 35 121 556 9538

### Quando irá ocorrer a Transferência Proposta?

A audiência do Tribunal Superior para ponderar a Transferência Proposta terá lugar em The Rolls Building, Fetter Lane, Londres, EC4A 1NL no dia 10 de dezembro de 2018.

Se a Transferência Proposta for aprovada pelo Tribunal Superior, pretende-se que a transferência ocorra às 00h01 do dia 22 de março de 2019.

Quaisquer alterações à audiência do Tribunal Superior ou à data efetiva serão publicadas no nosso site <http://www.domesticandgeneral.co/PartVIIITransfer>. Se a Transferência Proposta for aprovada, colocaremos um anúncio no nosso site <http://www.domesticandgeneral.com/PartVIIITransfer>, no dia 19 de março de 2019.

Lembramos que a implementação da Transferência Proposta poderá ser atrasada ou não prosseguir, caso o Reino Unido e a UE cheguem a acordo sobre mecanismos transitórios para o Brexit. Iremos mantê-lo(a) atualizado(a) através do nosso site quanto a quaisquer alterações à implementação da Transferência Proposta.

## Secção 2 – Acerca do processo de transferência

### Como irá ser realizada a Transferência Proposta?

A Transferência Proposta será realizada através de um programa de transferência de atividade seguradora ao abrigo da Parte VII da lei dos mercados e serviços financeiros (Financial Services and Markets Act – FSMA) de 2000, conhecida como **Transferência ao abrigo da Parte VII**.

Uma Transferência ao abrigo da Parte VII é um processo legal obrigatório no em UK, pelo qual uma atividade seguradora geral pode ser passada de uma companhia de seguros para outra. Neste caso, a transferência da atividade seguradora será realizada entre duas empresas do Grupo Domestic & General Group.

Uma Transferência ao abrigo da Parte VII não pode prosseguir sem aprovação prévia do Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales (**Tribunal Superior**). A regulamentação aplicável que rege a Transferência ao abrigo da Parte VII requer que a DGI nomeie um Perito Independente aprovado pelos nossos reguladores no em UK (a Autoridade de Regulamentação Prudencial [Prudential Regulation Authority – **PRA**] e a Autoridade de Gestão Financeira [Financial Conduct Authority – **FCA**]). Para obter mais informações sobre o papel do Perito Independente, consulte a secção “O que é um Perito Independente”, na página 4.

Para proteger os tomadores de seguros, a regulamentação sobre a Transferência ao abrigo da Parte VII exige que o Tribunal Superior tenha em conta, antes de sancionar a transferência, os pareceres do Perito Independente, quaisquer objeções à transferência apresentadas pelos tomadores de seguros ou outras partes interessadas, bem como os pareceres da PRA e da FCA.

### De que forma serão protegidos os interesses dos tomadores de seguros?

O processo de Transferência ao abrigo da Parte VII envolve procedimentos rigorosos, concebidos para proteger os interesses dos tomadores de seguros. Estes processos incluem o seguinte:

- a. a Transferência ao abrigo da Parte VII deverá ser aprovada pelo Tribunal Superior. Deve ser nomeado um Perito Independente para redigir um relatório para o Tribunal Superior, que terá em conta o impacto da Transferência Proposta para os tomadores de seguros (**Relatório do Perito Independente**);
- b. os tomadores de seguros devem ser avisados da transferência com antecedência e têm o direito de apresentar as suas objeções ao Tribunal Superior se sentirem que serão negativamente afetados. O Tribunal Superior terá essas objeções em conta ao decidir sancionar a Transferência ao abrigo da Parte VII;

- c. O Tribunal Superior terá em conta (entre outros aspetos) se é ou não provável que a Transferência Proposta afete negativa e materialmente os tomadores de seguros e se é ou não apropriado permitir a transferência em todas as circunstâncias;
- d. Além disso, a PRA e a FCA estão envolvidas em todas as fases do processo de transferência. Tivemos em conta os pareceres destas entidades sobre as nossas propostas e continuaremos a fazê-lo até a transferência entrar em vigor.
- e. a PRA e a FCA têm o direito de ser ouvidas na audiência do Tribunal Superior, ao qual irão fornecer um relatório sobre o impacto sobre os tomadores de seguros; e
- f. o regulador de serviços financeiros alemão, BaFin, foi também informado desta Transferência Proposta, e será formalmente consultado pela PRA antes da audiência no Tribunal Superior.

### **O que é um Perito Independente?**

O Perito Independente é um consultor independente que prepara um relatório para o Tribunal Superior sobre acerca do efeito da transferência sobre os tomadores de seguros e outras partes interessadas importantes. A nomeação do Perito Independente está sujeita a aprovação, por parte da PRA e da FCA, para garantir a sua independência, sendo que o dever principal e primordial do Perito Independente é para com o Tribunal e não para com a DGI ou o Grupo D&G Group. O Perito Independente será pago pelo Grupo D&G Group.

Neste caso, o Perito Independente é Alex Marcuson, da Marcuson Consulting, que é membro do Instituto e Faculdade de Atuários. Alex Marcuson tem mais de 20 anos de experiência em funções atuariais e ligadas aos seguros.

O Perito Independente reviu os termos da Transferência Proposta, bem como os modelos atuariais preparados em relação à atividade de transferência, para determinar os efeitos prováveis sobre os tomadores de seguros e outras partes interessadas importantes, tendo concluído que não é provável que a Transferência Proposta tenha efeitos negativos materiais sobre os interesses dos tomadores de seguros.

As conclusões do Perito Independente no que se refere aos efeitos da Transferência ao abrigo da Parte VII sobre os tomadores de seguros e outras partes interessadas importantes encontram-se apresentadas num relatório, num formato aprovado pela FCA, apresentado ao Tribunal Superior.

Consulte a secção “Preciso de fazer alguma coisa” na página 1 acima, para saber como obter cópias do relatório completo do Perito Independente (e qualquer relatório suplementar), bem como um resumo do relatório e o documento do Programa.

### **O que irá acontecer na audiência do Tribunal Superior?**

Na audiência do Tribunal Superior, os representantes legais da DGI irão explicar as propostas e informar o Tribunal das notificações realizadas aos tomadores de seguros, bem como quaisquer objeções recebidas destes ou de outras partes interessadas. O Tribunal Superior irá ter em conta os pareceres do Perito Independente, da PRA, da FCA e quaisquer objeções, antes de decidir se aprova ou não a Transferência Proposta. O Tribunal Superior do UK irá ponderar se a Transferência Proposta irá ou não afetar negativa e materialmente tomadores de seguros ou partes interessadas em particular, antes de decidir se a Transferência Proposta, no seu todo, é adequada nestas circunstâncias.

### **Os reguladores de outros países foram consultados?**

Sim. De acordo com a FSMA, os reguladores do EEE foram consultados. Além disso, o BaFin, o regulador de serviços financeiros na Alemanha, foi consultado na qualidade de estado de origem regulador da DGIEU.

### **Como posso opor-me à Transferência Proposta, levantar questões ou prestar declarações?**

Tem o direito de se opor à Transferência Proposta se sentir que poderá ser afetado(a) negativamente. Pode apresentar as suas objeções à DGI ou ao Tribunal Superior, diretamente.

Se pretender apresentar uma objeção à Transferência Proposta, agradecemos que nos notifique assim que seja possível para os seguintes endereços:

- por correio, para: Domestic & General Insurance Plc, PO Box 75605, LONDON, SW19 9LW (Reino Unido); ou
- por e-mail, para: [transfer@domesticandgeneral.com](mailto:transfer@domesticandgeneral.com).

A sua objeção e a nossa resposta serão enviadas para o Tribunal, o Perito Independente, a PRA e a FCA antes da audiência do Tribunal Superior no dia 18 de março de 2019.

Se preferir apresentar a sua objeção diretamente ao Tribunal Superior, pode fazê-lo contactando o seguinte endereço do tribunal:

High Court of Justice, Business & Property Courts of England & Wales, Companies Court (ChD)  
The Rolls Building, Fetter Lane, London, EC4A 1NL (Reino Unido)

Se pretender, poderá também apresentar-se na audiência pessoalmente ou fazer-se representar.

Não poderá apresentar objeções depois de a audiência do Tribunal Superior ter sido realizada.

Comunicaremos quaisquer declarações recebidas à PRA, FCA, ao Perito Independente e ao Tribunal Superior.



## Secção 3 – De que forma irá a Transferência Proposta afetar os tomadores de seguros da DGI?

### O que irá mudar após a transferência?

Se a Transferência Proposta for aprovada pelo Tribunal Superior, a DGIEU passará a ser a seguradora que subscreve a sua apólice a partir da data da Transferência Proposta, de 22 de março de 2019. Quaisquer direitos que detenha ao abrigo da sua apólice contra a DGI antes da Transferência Proposta passarão a ser direitos equivalentes contra a DGIEU após a data da Transferência Proposta.

A partir da data da Transferência Proposta, irá começar a ver referências à DGIEU em toda a correspondência. Os símbolos de marca da DGIEU serão também refletidos em quaisquer portais online. Resumindo, deverá esperar ver o nome da DGIEU onde atualmente vê DGI.

Os termos e condições da sua apólice junto da DGI não sofrerão alteração em resultado da Transferência Proposta. A sua apólice continuará a ser coberta da mesma forma que agora, pelas mesmas pessoas e utilizando os mesmos sistemas.

### Continuarei a beneficiar de proteção após a transferência?

O Sistema de Compensação de Serviços Financeiros (Financial Services Compensation Scheme – **FSCS**) do Reino Unido oferece compensação para clientes elegíveis de companhias de seguros como a DGI se a sua seguradora for declarada em incumprimento pela PRA. Para ser declarada em incumprimento, a seguradora tem de ser incapaz de pagar ou ter a probabilidade de ser incapaz de pagar sinistros contra ela. O FSCS é, assim, um fundo legal de último recurso. Como tomador de seguros da DGI, é provável que tenha acesso ao FSCS.

A Transferência Proposta resultará na perda de acesso ao FSCS em relação à sua apólice existente. O FSCS continuará a cobrir quaisquer sinistros ao abrigo da sua apólice que ocorram antes da data da Transferência Proposta, mas não cobrirá os sinistros que ocorram após a data da Transferência Proposta.

Na Alemanha, onde a DGIEU foi constituída, não existe nenhum sistema de garantia de seguro equivalente para os produtos de seguro gerais. No entanto, garantimos-lhe que o Perito Independente reviu as proteções à disposição dos tomadores de seguros na DGIEU e concluiu que não haverá qualquer prejuízo material para os tomadores de seguros da DGI em resultado da perda da cobertura do FSCS.

### Continuarei a ter a cobertura do FOS após a transferência?

O Serviço do Provedor Financeiro (Financial Ombudsman Service – FOS) do Reino Unido é um serviço de reclamações imparcial e gratuito criado pelo Parlamento para ajudar a resolver reclamações entre clientes e empresas de serviços financeiros a operar no Reino Unido, tais como a DGI. Se o FOS decidir que alguém foi tratado de forma injusta, detém os poderes legais para solucionar a questão. As decisões do FOS são vinculativas para a empresa.

Após a Transferência Proposta, perderá o acesso ao FOS em relação à sua apólice existente. No entanto, o FOS estará à sua disposição em relação a atos e omissões da parte da DGI que tenham ocorrido antes da data da Transferência Proposta.

Após a transferência, os tomadores de seguros da DGIEU passarão a estar, automaticamente, cobertos pelo provedor financeiro alemão, o VersicheUKngsombudsmann e.V. Pode encontrar mais informações acerca do VersicheUKngsombudsmann e.V. na seguinte hiperligação: [https://www.bafin.de/EN/Verbraucher/BeschwerdenAnsprechpartner/Ansprechpartner/Finanzombudsstellen/finanzombudsstellen\\_artikel\\_en.html](https://www.bafin.de/EN/Verbraucher/BeschwerdenAnsprechpartner/Ansprechpartner/Finanzombudsstellen/finanzombudsstellen_artikel_en.html)

O Perito Independente concluiu que é improvável que os tomadores de seguros da DGI venham a sofrer algum prejuízo material em resultado da perda de acesso ao FOS do UK.

### **De que forma a Transferência Proposta afeta os prémios que estou a pagar à DGI?**

Se estiver a pagar prémios regulares à DGI, quaisquer prémios futuros deverão ser pagos à DGIEU em vez da DGI.

Qualquer ordem bancária ou outra instrução relativa ao pagamento de prémios à DGI entrará em vigor a partir da data de entrada em vigor da Transferência Proposta, como se tivesse sido prevista para pagamento à DGIEU. As ordens e instruções relativas à forma como a DGI deverá realizar pagamentos aos tomadores de seguros e outros beneficiários continuarão em vigor a partir da data de entrada em vigor da Transferência Proposta, como uma autoridade efetiva da DGIEU.

### **Terei de pagar algo pela Transferência Proposta?**

Não irá incorrer em qualquer custo adicional em como resultado da Transferência Proposta e da reestruturação a ela associada. Todos os custos e despesas incorridos em relação à Transferência Proposta, incluindo os honorários do Perito Independente, as custas legais e as comissões da PRA e da FCA, serão suportados pela Domestic & General.